

## AGU quer mais ações regressivas contra assassinos de mulheres

A Advocacia-Geral da União pretende aumentar o número de ações ajuizadas na Justiça para cobrar dos maridos que assassinaram suas esposas todas as despesas que o Instituto Nacional do Seguro Social teve com o pagamento de pensão por morte aos familiares das vítimas. A medida tem sido chamada “Ações Regressivas Maria da Penha”, em referência à legislação que trata de violência doméstica contra a mulher.

A AGU solicitou ao Conselho Nacional de Justiça a edição de uma recomendação para que os juízes estaduais de todo o Brasil, em especial os lotados nas varas especiais de crimes contra a mulher, informem sempre que proferirem sentença condenatória neste tipo de processo. A ideia é que, com a posse das informações, a Advocacia-Geral avalie em cada caso se uma ação regressiva é cabível.

Outra medida que está sendo discutida é a criação, em conjunto com o Ministério Público e as polícias, de um Cadastro Nacional de Femicídios. “Com a tese sobre este tipo de ação já consolidada nos tribunais superiores, o que precisamos neste momento é de informação. Temos a certeza de que, junto com outras iniciativas, este tipo de cobrança pode contribuir, com efeito pedagógico, para a diminuição dos casos de violência contra a mulher”, diz a advogada-geral da União, Grace Mendonça.

STF



Cobrança contribui, com efeito pedagógico, para a diminuição dos casos de violência contra a mulher, diz Grace Mendonça.  
STF

A AGU já propôs 14 ações regressivas contra os agressores, com uma expectativa total de ressarcimento de aproximadamente R\$ 1,4 milhão. A cifra pode ser maior, pois o levantamento ainda não leva em conta a idade dos beneficiários com pensão por morte. Se o pensionista for uma criança recém-nascida, por exemplo, o pagamento do benefício pode se estender por até 20 anos.

### Vitórias alcançadas

Entre as ações, nove já foram julgadas, sendo que oito foram consideradas procedentes. Em duas delas não cabe mais recurso e apenas uma foi declarada improcedente por decisão de primeira instância – contra a qual a AGU interpôs recurso que aguarda julgamento do Tribunal Regional Federal da 1ª



Região.

A tese de que seria possível processar civilmente os maridos já condenados na esfera criminal começou a ser consolidada em julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em agosto do ano passado. O homem havia sido condenado por matar a ex-mulher com 11 facadas. Após a morte, os filhos da vítima passaram a receber pensão do INSS e a AGU ajuizou a primeira ação regressiva por violência doméstica do país.

Em fevereiro deste ano, o STJ publicou acórdão sobre o caso que, na prática, significou o reconhecimento da possibilidade de o INSS buscar o ressarcimento das despesas previdenciárias nos casos de ilícitos consubstanciados em violência doméstica.

O homem condenado também recorreu ao Supremo Tribunal Federal para tentar reverter a decisão, mas o ministro Luís Roberto Barroso negou o pedido. O caso transitou em julgado em junho. Portanto, não há mais possibilidade de recurso. *Com informações da Assessoria de Imprensa da AGU.*

**Autores:** Redação ConJur